



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 24
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL, FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- No âmbito da empreitada acima mencionada, na reunião de 30 de setembro findo, a Câmara deliberou apreciar em reunião posterior a informação n.º 32/16, de 15 daquele mesmo mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Considere-se: -----

---- Este foi um processo sem ímpar no seio da mais recente gestão municipal, onde talvez por influencia das dificuldades económicas, mais do que uma entidade executante insolveram. Foi um processo difícil. Dentro dos constrangimentos que são do conhecimento de todos os envolvidos, carece fazer o encerramento administrativo e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

financeiro das duas empreitadas e demais formalidades relacionadas com o investimento feito. -----

---- Considerando a inexistência de respostas das entidades executantes, capacitou-se este município de técnicos exteriores, por sugestão de uma das entidades de controlo associadas ao processo. -----

---- Assim se trás a esta câmara os relatórios resultantes desse trabalho técnico para que sejam apreciados e sejam votadas as matérias necessárias para o bom encerramento do investimento e dos financiamentos associados.-----

---- PROPOSTA-----

---- Assim, tenho a convicção de propor superiormente que:-----

1. Que se analisem os relatórios produzidos por entidade externa.-----
2. Se delibere em conformidade com o conteúdo dos mesmos.” -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo para apreciação. -----

----- A CÂMARA, RELATIVAMENTE À EMPREITADA DE “**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL, FREGUESIA DE FÁTIMA**”, DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----

PRIMEIRO – TOMAR CONHECIMENTO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA TOTAL E DAS TELAS FINAIS EXECUTADAS POR ENTIDADE EXTERNA QUE SE ANEXAM A ESTA DELIBERAÇÃO; -----

SEGUNDO – APROVAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA, AS TELAS FINAIS E A CONTA FINAL DA EMPREITADA E O RESUMO; -----

TERCEIRO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE REMETER AS TELAS FINAIS A TODAS AS ENTIDADES EXTERNAS ENVOLVIDAS NA OBRA, ENTRE AS QUAIS A EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. E A MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. E INCUMBIR AINDA O **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** DE, HOJE MESMO, REMETER À **CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**, A PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- Não votaram os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que se ausentaram da sala, após apresentação da seguinte declaração: “Consta da Ordem do Dia da Reunião de Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2016, no seu Ponto 1 Gabinete de Apoio à Presidência, a “Requalificação Urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva, Parte B – Troço entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul, Freguesia de Fátima”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este mesmo assunto, já tinha sido agendado para a reunião de 30 de Setembro de 2016, e foi retirado da agenda em virtude da falta de elementos.-----

---- Depois de analisada a documentação que nos foi agora entregue, constatamos que o executivo socialista propõe que analisemos os relatórios produzidos por entidade externa, e que se delibere em conformidade com o conteúdo dos mesmos.-----

---- Em face desta informação salientamos que, mais uma vez, não nos foi facultado qualquer relatório produzido por qualquer entidade.-----

---- Face a esta ocultação de elementos imprescindíveis para que nos possamos pronunciar sobre esta matéria, os Vereadores da Coligação entendem não estarem reunidas as condições para poderem apreciar e votar este assunto, pelo que se ausentaram da sala.”-----

OOXXXOO

OOO

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 16/2016, datada de 25 de outubro em curso, subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do previsto no DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro e na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro sou a propor a esta câmara, que aprove que os serviços municipais de Ourém passem a ser compostos pela estrutura que se anexa e que respeita a autorização da assembleia municipal de 26 de Fevereiro de 2015.-----

- a) A organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Ourém adota, exclusivamente, o modelo de estrutura hierarquizada, estabelecida nos termos do artigo 9.º do referido diploma legal;-----
- b) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços municipais é fixado em 9.-----
- c) O número máximo de subunidades orgânicas dos serviços municipais é fixado em 20.-----

---- Mais proponho, que logo que cumpridas as formalidades de publicação pública da nossa estrutura se considere como extintas as equipas de projeto que estavam criadas por esta câmara, procedendo-se à integração das competências destas na nova estrutura nos termos do despacho que assumirei.-----

---- A nova entra em vigor no dia imediato seguinte à sua publicação e como tal se considera revogada a atual estrutura.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A CRIAÇÃO DE NOVA DIVISÃO E AS NOVAS DESIGNAÇÕES DE UNIDADES E SUBUNIDADES ORGÂNICAS, QUE PASSAM A SER:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE;-----
- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA; -----
- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS; -----
- DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE;-----
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA; -----
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS; -----
- DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL; -----
- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO; -----
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO;-----
- SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3.º GRAU DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO;-----
- SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO; -----
- SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, PROCEDER À EXTINÇÃO DAS EQUIPAS DE PROJETO “OURÉM 2020” E “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo socialista apresentar uma nova reorganização do seu quadro orgânico. A organização proposta não nos mereceria à partida qualquer discussão. No entanto, esta reorganização tem sofrido alguns percalços, difíceis de entender. Já é a quarta reorganização da estrutura orgânica que este executivo socialista apresenta desde 2010. Estranhamente ou talvez não, nenhuma delas foi concretizada na sua plenitude. -----

---- Para além de nunca ter havido qualquer concurso para provimento dos chefes de divisão, assistimos agora, passados apenas 18 meses, a uma nova proposta em que o executivo socialista, se prepara para revogar a criação das duas equipas de projeto, sem qualquer justificação, e aumentar de oito para nove o número de Divisões do Município.-----

---- Será que os pressupostos que foram elencados em Maio de 2015, aquando da criação destes projetos (Ourém 2020/Planeamento do Território e Reabilitação Urbana de 2017) já atingiram os seus objetivos, de acordo com a proposta aprovada por maioria na reunião de Câmara de 29 de Maio de 2015, nomeadamente:-----

- Prospetiva, fundos europeus estruturais e de investimento e outros financiamentos externos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Empreendedorismo, desenvolvimento económico e internacionalização; -----
 - Centenário das Aparições – Fátima 2017 -----
 - Apoio às freguesias, valorização dos recursos e do território -----
 - Compliance e acessórias; -----
 - Elaboração, revisão e monitorização de instrumentos de ordenamento e planeamento do território. -----
 - Promoção da reabilitação urbana, entre outros. -----
- Parece-nos que não! -----
- Quais são então as razões que presidem a esta nova proposta de organização dos serviços municipais apresentada nesta reunião camarária? -----
- Tendo em consideração o histórico que apresentámos, e a falta de elementos justificativos, os Vereadores da Coligação, embora reconheçam que a estrutura orgânica do Município deva ser da responsabilidade de quem se encontra a tempo inteiro nas funções executivas, votam CONTRA esta proposta.” -----

OOXXXOO

OOO

ELEITO LOCAL – DESPESAS DE PROCESSO JUDICIAL -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 17/2016, datada de 25 do mês que decorre, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Foi notificado, o eleito local de Ourém Nazareno do Carmo, pelo Tribunal, de processo judicial que corre. Porque o Estatuto dos Eleitos Locais (Lei nº 29/87, de 30 de Junho) dispõe que: «constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos», proponho à Câmara que seja assumido o patrocínio judicial, para o eleito visado, contratando o Dr. Lorena de Séves para o efeito.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que referiu que, também ele foi alvo de processo judicial no âmbito do exercício das suas funções, enquanto vereador a tempo inteiro, pelo que requereu tratamento similar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ENCETAR OS PROCEDIMENTOS TENDENTES À CONTRATUALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO JURÍDICO EM QUESTÃO;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SOLICITAR À SOCIEDADE DE ADVOGADOS **LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, QUE SE PRONUNCIE SOBRE A POSSIBILIDADE DO PROCESSO JUDICIAL MOVIDO CONTRA O SENHOR VEREADOR LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, SER IGUALMENTE ENQUADRÁVEL NA LEI N.º 29/87 DE 30 DE JUNHO, PERMITINDO ASSIM QUE OS ENCARGOS JUDICIAIS SEJAM SUPOSTOS PELA AUTARQUIA. -----

---- Aquando da apreciação e votação da presente deliberação, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** ausentou-se da sala, por ser parte interessada no processo em apreço -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 27.954/2016, sobre o pedido de **José Marques Castelas**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 3,70 hectares, no sítio de Vinha da Casa, em Figueirinhas, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 153/16, de 20 de outubro em curso, a anexar o seu parecer de referência 065/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 28.067/2016, sobre o pedido de **Carlos do Rosário António**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,26 hectares, no sítio de Matana, na localidade de Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 152/16, de 20 de outubro em curso, a anexar o seu parecer de referência 064/RJAAR/2016, a dar conta de que nada há a opor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 28.072/2016, sobre o pedido de **Maria Manuela de Oliveira Marques Gomes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,38 hectares, nos sítios de Lagoinha e Vale do Ninho, nas localidades de Coroados e Lameirinha, respetivamente, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 155/16, datada de 20 de outubro em curso, a anexar o seu parecer de referência 067/RJAAR/2016, que refere o seguinte: “(...) A parcela designada Vale do Ninho, encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (aglomerados populacionais). -----

---- No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.830/2016, de **Maria de Fátima Dias Gonçalves**, residente na Rua Luís de Oliveira Rito, n.º 48, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:---

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveiras, árvores de fruto e pinhal, no sítio e limite de Estreito, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 6885 m², a confrontar a norte, a nascente e a poente com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estrada e a sul com Eduardo Dias da Silva e outro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos n.ºs 5983, 6011 e 6012 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 240/16, de 14 de outubro em curso, que refere o seguinte: “(...) **a.** Na localização apresentada não se encontra georreferenciada nenhuma pretensão urbanística; -----

b. Segundo a Cartografia 10K (CIMT, homologada DGT 23-12-2015) e Ortofotomapas de 2013 (CMO 2013), na parcela existem construções (...); -

c. Nas secções cadastrais (IGP, 1964/1967), estão representadas construções (...); -----

d. Mais se informa que a área do limite apresentado é de aproximadamente de **7651 m2. (...).**” -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 21 daquele mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não deverá emitir-se parecer favorável, considerando as divergências entre o que é requerido e a informação dos serviços acima mencionada. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS SUPRA REFERIDAS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.583/2016, de **António Eduardo Vieira Catarino**, residente na Rua Luís de Camões, n.º 20, 1.º esquerdo, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, sito em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 400 m², a confrontar a norte e a poente com herdeiros de Maria Amélia Mangas, a sul com Augusto da Silva e Sá e a nascente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8980 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. --

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, prestou a informação n.º 242/16, de 18 de outubro em curso, que se encontra anexa ao processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 20 desse mesmo mês, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL -- -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO 2017-2021 = -----

---- A **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, (através do ofício n.º 314/2016, de 19 do corrente mês), remeteu o seu Relatório Previsional de Gestão para os anos de 2017 a 2021 e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre o mesmo, para efeitos de aprovação por parte desta Autarquia, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º dos estatutos daquela empresa municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO APRESENTADO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 16.º DOS ESTATUTOS DAQUELA EMPRESA MUNICIPAL, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 3 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, DISPENSANDO-SE O SEU ENVIO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL CONSIDERANDO QUE O MESMO INTEGRA OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamento, E.M., S.A.**. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**. -----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E A EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. -----

---- Na reunião de 21 de outubro em curso, a Câmara ficou inteirada da circular de referência 74-PB/2016, datada de 13 de setembro findo, da **Associação Nacional de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municípios Portugueses (ANMP), a remeter a esta Autarquia cópia do protocolo celebrado com a EDP Distribuição – Energia, S.A., referente aos equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, cujo objeto foi a alteração ao Anexo I (que é parte integrante do citado protocolo), com vista à revisão daqueles equipamentos que passarão a ser a LED. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a circular de referência 85-PB/2016, datada também de 21 de outubro corrente, da Associação em apreço, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a dar conta de que o acordo firmado entre a ANMP e a EDP só será aplicável quando cada Município acordar com a concessionária a alteração ao citado Anexo I, carecendo de deliberação dos órgãos municipais, conforme o disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA; -----

SEGUNDO – SOLICITAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA P), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA O EFEITO. -----

OOXXXOO

OOO

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017-

- **ORÇAMENTO** -----
- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2017/2020** -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **39.073.950,00€** (Trinta e nove milhões, setenta e três mil e novecentos e cinquenta euros). -----

---- Tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que colocaram diversas questões acerca dos documentos em causa, tendo o Senhor Vereador Luís Albuquerque, após esclarecimentos prestados, pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a propósito de alguns valores, que considerou irrealistas, constantes na rubrica “Transferências de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Capital”, referido “os Senhores não devem andar neste mundo”. Posto isto, lamentou que o Senhor Presidente, nas questões seguintes, se tenha recusado a responder, afirmando que “não ando neste mundo”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO CITADO ANEXO I.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, a seguir transcrita: “MENSAGEM DO PRESIDENTE -----

---- O Sr. Presidente, na sua mensagem, tenta passar a ideia de que os tempos mudaram e que agora é altura de fazer avançar alguns investimentos, que estão prometidos há 7 anos.-----

---- Parte no entanto de pressupostos especulativos, nomeadamente com previsão de receita que dificilmente será concretizável e que está devidamente elencada neste documento, na rubrica de receita.-----

---- O Sr. Presidente afirma que a alteração ao sistema contabilístico das autarquias locais, prevista para o próximo ano, irá impor uma revisão orçamental. -----

---- Por definição, uma revisão orçamental ocorre quando há aumento extraordinário de receita e a necessidade de inscrição de novos projetos/despesas, pelo que não nos parece que a referida alteração seja condição para proceder a qualquer revisão do orçamento.-----

----- **ORÇAMENTO**-----

---- Este é o quarto orçamento que este executivo apresenta e verificamos que este que agora é proposto, ao contrário dos dois últimos orçamentos aprovados, apresenta valores desajustados à realidade do nosso Município, o que só conseguimos entender como sendo um orçamento de ano eleitoral. -----

----- **RECEITA** -----

---- O orçamento prevê uma receita de 39,07 Milhões de Euros, representando um acréscimo de 18,9%, o que equivale a um valor de 6.2 Milhões de Euros comparativamente ao ano de 2016, que nos parece totalmente desajustado da realidade. -----

---- Os valores mais elevados nas diversas rubricas da Receita são os seguintes: -----

- IMI – 6.367.000,00 -----

- Multas e Taxas – 1.099.700,00 -----

- Imposto de Circulação – 985.500,00-----

- Derrama – 565.900,00 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- IMT – 1.126.400,00 -----
- Transferências de Capital – 10.400.558,00 -----
---- Entendemos que o valor inscrito na rubrica de Transferências de Capital está empolado, pois contempla valores que, no nosso entendimento, se especulam que serão recebidos. Valores como 900 Mil Euros, referentes a Beneficiação de Infraestruturas Urbanas de Fátima; 2.250.000,00, referentes a protocolo de 2006 com o IP; 1.168.000,00 referentes a pagamento do Santuário de Fátima e 4.512.500,00 referentes ao programa Portugal 2020, são receitas consideradas, que não estão devidamente asseguradas para o próximo -----
ano. -----

-----DESPESA -----

---- O orçamento prevê um aumento de despesas com a rubrica “Despesas com o Pessoal” de 5,87%, o que corresponde a um valor de 417.550,00, que resultam essencialmente da previsão de admissão de 38 novos funcionários, 17 mobilidades inter-carreiras, 3 mobilidades inter-organismos, 1 lugar de Chefe de Divisão e o regresso de 3 trabalhadores cedidos à empresa municipal. Entendemos que em ano eleitoral deveria existir contenção nesta área, de forma a não condicionar um futuro executivo. -----

---- A rubrica de aquisição de bens prevê um aumento 2,69%, o que representa cerca de 272 Mil Euros. -----

---- Já se gastaram mais de 1.4 milhões de euros com a revisão do PDM e estão previstos gastar mais 243.5 mil euros em 2017. -----

---- Esperamos que este processo, que já dura há sete anos, possa finalmente ficar concluído. -

---- Verificamos que a Recolha, Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e a Limpeza, continuam a ser deficitários em cerca de 700 Mil Euros.-----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

---- Os grandes investimentos previstos neste documento para o ano de 2016 são os seguintes:

- Centro Escolar Caxarias – 800.000,00-----
- Revisão PDM – 243.500,00-----
- Recuperação e Beneficiação de Estradas e Caminhos Municipais – 250.000,00-----
- Av. D. Nuno Álvares Pereira – 2.637.500,00-----
- Reabilitação Cine Teatro – 500.000,00-----
- Requalificação Centros Saúde – 330.000,00-----
- Reabilitação Castelo e Paço Conde – 800.000,00-----
- Expansão Parque Linear – 400.000,00 -----
- Criação Eixo Vertical Pedonal Estruturante – 650.000,00-----
- Beneficiação Estruturas Urbanas em Fátima – 1.000.000,00 -----
- Saneamento Fátima – 200.000,00 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Saneamento Espite/Matas/cercal – 200.000,00-----
- Canil Municipal – 160.000,00 -----
- Jardim do Centenário – 150.000,00 -----
- ER 356 – 250.000,00-----

---- Constatamos que as GOPS para o ano de 2017 apresentam um plano ambicioso que, no nosso modesto entendimento, dificilmente será concretizável. Além das razões já apontadas, temos que salientar que, como não existem projetos aprovados para a maioria das obras indicadas, dificilmente serão lançados concursos para a realização das referidas intervenções.

---- Já o Fórum Cultural, que este executivo anunciou com toda a pompa e circunstância há sete anos atrás, deixou de ser uma prioridade. -----

---- O Edifício Multiusos de Caxarias tem uma dotação prevista para o próximo ano de 100 Euros, estando contemplado o valor de 1 Milhão de Euros para os anos de 2019 e 2020. Tendo em consideração a anunciada intervenção no Centro de Saúde de Caxarias, será que este edifício deixou de ser uma prioridade para este executivo? -----

---- O valor previsto de 1.000.000,00 para a Beneficiação de Estruturas Urbanas em Fátima deveria de estar devidamente discriminado, explicitando as intervenções previstas. -----

---- Entendemos que para o bom planeamento das necessidades dos trabalhos nas diversas Freguesias e a bem da transparência dos dinheiros públicos, deveriam estar plasmadas neste documento quais as intervenções a realizar, bem como o seu valor. -----

----- NOTAS FINAIS -----

---- Em relação ao documento em análise, temos que destacar na área do Desenvolvimento Económico, tal como referimos nos documentos que apresentamos nos anos anteriores, a pouca ambição deste executivo Socialista, com a ausência de ideias estruturantes de apoio efectivo ao tecido empresarial local, que é contemplado neste orçamento com o valor de 26 Mil Euros. -----

---- A realização de reuniões periódicas com os empresários, bem como o levantamento sistemático da actividade empresarial do nosso Concelho continuam a ser, em nossa opinião, ponto de partida importante para que os agentes empreendedores se sentissem mais acompanhados pelo Município. -----

---- Como temos vindo a afirmar, preocupa-nos a ausência e alheamento do Município na preparação das comemorações de Fátima 2017, tendo em conta a proximidade da data das comemorações.-----

---- Devemos ainda salientar, de forma positiva, o aumento que se verifica no valor da Delegação de Competências nas Freguesias em 150 Mil Euros. -----

---- Por outro lado, ao verificarmos a rubrica de “Responsabilidades Contingentes”, constatamos que existem ainda demasiados processos judiciais a correr os seus termos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, mais uma vez, lamentam a ausência de uma visão estruturante para o Concelho, não concordando com algumas opções apresentadas de forma avulsa constantes do documento de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016 e anos seguintes. -----

---- Face ao exposto, não nos resta outra opção que não seja a ABSTENÇÃO.” -----

---- Votou favoravelmente o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Na agenda da reunião camarária de hoje, no ponto 3 – Divisão de Gestão Financeira, consta a discussão sobre a matéria em epígrafe. -----

---- O MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor **decidiu VOTAR FAVORAVELMENTE** baseado nos seguintes pressupostos:-----

1º porque, não abdicávamos da redução da derrama para 2017; -----

2º porque, após as negociações levadas a efeito até à hora da reunião de Câmara, sobre a **redução da Derrama**, o executivo decidiu coloca-la à votação, tendo, a mesma, sido **aprovada por unanimidade**;-----

3º porque, no decorrer do pretérito mês de Setembro, visando, respetivamente, o bem-estar dos munícipes e o desenvolvimento do nosso Concelho, o MOVE fez chegar à Câmara Municipal o elenco das reivindicações que pretendia ver inscritas nos documentos, agora, em análise, tais como: -----

a) controlo das finanças;-----

b) reforço das verbas a atribuir às/ao:-----

- 18 Juntas de Freguesia, ao associativismo e Corporações e seções dos Bombeiros;-

c) melhoramentos ao nível da Educação e Assistência Social; -----

d) desenvolvimento industrial;-----

e) intervenção ao nível das obras, iluminação e segurança públicas, essenciais e necessárias para o bem-estar dos Ourenses;-----

f) apoio a eventos de cariz concelhio, regional, nacional e internacional-----

4º porque, as exigências do MOVE, acima referenciadas, foram contempladas.” -----

OOXXXOO

OOO

TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM - 2017-----

---- Foi apresentada a informação n.º 92/16, de 22 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)". -----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Actualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2015, significou uma receita cobrada líquida de 17.279,97 euros e em 2016 (até à presente data) um montante de 7.630,40 euros. -----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2017, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.-----

---- À consideração superior,".-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2017, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2017-----

---- Foi apreciada a informação n.º 96/16, de 14 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2016 (sobre o exercício de 2015), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas dois municípios não aplicam derrama (Mação e Vila Nova da Barquinha). Complementarmente, apenas os municípios de Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 16 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima. -----

---- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2016 (exercício de 2015) ---

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	isenção
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	1,50	isenção
Chamusca	1,50	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,50
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	isenção	isenção
Ourém	1,35	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,50	isenção
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	isenção
Vila Nova da Barquinha	isenção	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos municípios que compõem da área AMLEI verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Ansião, Leiria e Marinha Grande aplicam a taxa máxima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2016 (exercício de 2015)-----

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	1,50	isenção
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	1,25
Marinha Grande	1,50	0,75
Ourém	1,35	isenção
Pombal	1,00	isenção
Porto de Mós	1,30	0,90

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2015, foi na ordem dos 493,8 mil euros. O período já ocorrido de 2016 manifesta um valor de cobrança líquida ligeiramente superior a 585 mil euros.-----

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, num período em que persiste uma conjuntura pautada de constrangimentos económicos e financeiros, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2015*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	750	43.476.381,25
2015*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ? 150.000€	1453	3.753.565,80
TOTAL		2203	47.229.947,05

* Cobrada em 2016

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

---- Tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2015 (cobrança em 2016 – elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), constante no quadro acima apresentado, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 43,5 mil euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. -----
- A variação (aumento) de 0,1 p.p na taxa reduzida) nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 2,9 mil euros. -----

---- Em suma, face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. Hipótese A (manter as taxas actualmente vigentes):-----

- a. Taxa geral de 1,35% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou interior a 150 mil euros. ----

---- Se adoptada a hipótese A:-----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicadas as taxas máxima), próximo de 108,7 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2015 (cobranças de 2016); -----
- Aproximadamente 66% das empresas estarão isentas deste imposto. -----

2. Hipótese B (aumentar a taxa geral e isentar a taxa reduzida). -----

- a. Taxa geral de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção da taxa reduzida, a qual incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros.-----

---- Se adoptada a hipótese B:-----

- O Município de Ourém aplicaria a taxa geral mais comum nos municípios da região envolvente, aplicando uma isenção na taxa reduzida, favorecendo fiscalmente, deste modo, particularmente as micro e pequenas empresas (66% do sector empresarial estará isento); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Abdica de um potencial de receita (se aplicadas as taxas máxima), próximo de 43,5 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2015. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO, UMA DERRAMA DA TAXA GERAL DE 1,20% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC)** E APLICAR A ISENÇÃO DA TAXA REDUZIDA, A QUAL INCIDE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E A ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À REFERIDA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

ENCONTRO DE CAÇADORES “OS DESAFIOS DE CAÇAR EM OURÉM” -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇADORES DE FÁTIMA = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, na reunião de 05 de agosto último, na presença da proposta n.º 10/2016, datada de 06 de junho último, do **Senhor Presidente**, a Câmara deliberou atribuir a verba de 172,80€ ao **Clube de Caçadores de Fátima**, nos termos da informação então prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, para reapreciação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2016; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 172,80€, AO **CLUBE DE CAÇADORES DE FÁTIMA**, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO. -----

00XXXX00

000

FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, PARA O ANO 2017 E ATÉ AO LIMITE DE 180.000,00€-----

---- No âmbito do fornecimento supra mencionado, na reunião de 30 de setembro findo, a Câmara deliberou autorizar a despesa e escolher o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e bem assim aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos apresentados.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o despacho, datado de 21 de outubro em curso, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando o histórico do consumo de 2015 e 2016 que baixou significativamente, sou a propor que o valor base seja revisto para 105.000,00€”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O VALOR DO PREÇO BASE PARA 105.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, MANTENDO-SE A RESTANTES CONDIÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 30 DE SETEMBRO FINDO. -----

00XXXX00

000

“P095/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NAS ÁREAS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DURANTE 12 MESES”-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 42.960,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 275/16, de 19 de outubro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO NÚMERO 5, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A EMPRESA **GIPP – GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS E PLANEAMENTO, LIMITADA** A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 14 de setembro último, pela **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, sedeadada na Praça do Pelourinho, na sede da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de diversos materiais, que indica, para reparação de valetas com aplicação de betão. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 556/16, de 26 também de setembro findo, a dar conta de que os materiais solicitados, têm um custo estimado de 4.377,15€-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.758/2016, da firma **Bilreiros & Bilreiro da Silva, Limitada**, com sede na Rua Cónego Bento, n.º 36, na localidade de Reca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 637/16, de 12 de outubro em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.872/2016, de **Carlos Manuel Pereira da Costa**, residente na Rua Principal, n.º 2, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito na Rua da Cerâmica, n.º 12, em Fartaria, da dita união de freguesias, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 638/16, de 12 de outubro em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 1816/2009, de que é titular a firma **AGROPARREIRA – Sociedade de Agricultura de Grupo, Limitada**, sedeadada na Rua Nossa Senhora da Penha de França, n.º 21, na localidade de Valada, da Freguesia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Seiça, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à legalização da construção de um complexo para recolha e armazenamento de frutas, sito na referida morada, na reunião de 06 de maio transato, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 106/16, de 13 do mês em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a anexar o Parecer da referida comissão, que se passa a transcrever: *“Esclarecendo as questões da CCDR, a Câmara Municipal informa que a área a regularizar é a que consta da planta de implantação n.º 2.1 (folha n.º 142 do processo interno da CM) correspondendo a 849,17m2. Igualmente, a Câmara Municipal, refere que a capacidade de estacionamento existente é a adequada a atividade exercida e número de empregados, designadamente no que diz respeito ao estacionamento de veículos pesados, sendo o estacionamento de veículos ligeiros efetuado em espaço coberto. Não é possível o aproveitamento para estacionamento do terreno localizado a sul devido à sua topografia. No que se refere à minimização da área impermeabilizada, a Câmara Municipal refere que não é conveniente a alteração das características atuais do piso devido à sua utilização por veículos pesados.* -----

---- Considerando que a pretensão se localiza na sua totalidade em classe de espaço urbano, não afeta RAN, REN e servidão do domínio hídrico, e face aos esclarecimentos prestados, pela Câmara Municipal, a CCDR emite parecer favorável condicionado, +sugerindo que a Câmara Municipal adopte medidas de minimização a serem cumpridas em matéria de impermeabilização e de aproximação ao valor do respetivo índice urbanístico desta classe de espaço. -----

---- A Câmara Municipal pelas razões acima explicadas emite parecer favorável à regularização da pretensão.-----

---- O Grupo de Trabalho, por voto de maioria, emite parecer favorável à regularização da pretensão.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 324/2015, de **JOSÉ PEREIRA SECA** e **MARIA DO CÉU NETO FERRAZ SECA**, residentes na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 35, na localidade de Conceição, da União das Freguesias de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requererem licença para procederem à legalização de uma oficina de mecânica de automóveis, sita na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 261/16, de 03 de outubro em curso, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 266/2015, de **ABÍLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 3, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização de obras de alteração levadas a efeito num edifício destinado a alojamento local, do tipo hospedagem e comércio/serviço, sito na referida morada. ----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 257/16, de 27 de setembro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. -----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 31/2016, de que é titular **ARMANDO PEREIRA DA SILVA** e **ELVIRA MARTINS GASPAS**, residentes na Rua do Centro, n.º 2, na localidade de Gaiteiros, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente ao pedido de licença para procederem à legalização de um stand de automóveis, sito na Estrada Principal, no lugar de Cristóvão, da Freguesia de Seica, também deste Concelho, na reunião de 15 de julho último, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 105/16, de 12 do mês em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a anexar o Parecer da referida comissão, que a seguir se transcreve: “A CCDD-LVT emite parecer favorável condicionado à minimização da impermeabilização da área afeta à atividade, de forma a se obter o índice urbanístico previsto para a classe de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

espaço urbano de nível 3 (0,30). Consequentemente, para a área de 2393m² deverá ser tornada novamente permeável uma área de cerca de 500m². Verifica-se o índice de ocupação/construção de 0,046, em conformidade com o PDM para a classe de espaço mencionada. Não é afetada RAN, REN ou servidão de domínio hídrico. Encontra-se parcialmente abrangida pela servidão da EN356, recomendando-se a consulta da entidade Infraestruturas de Portugal, IP. -----

---- A Câmara Municipal emite parecer favorável nas condições acima referidas e pelos mesmos motivos. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado ao acima exposto.” --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

*---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31/2014, do **CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS**, com sede na Rua D. Luís I, n.º 34, em Lisboa, a solicitar licença para proceder a obras de alteração e ampliação de um edifício, construído ao abrigo da licença de obras n.º 125/85, sito na Avenida Beato Nuno, n.ºs 240 a 246, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----*

*---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 16/16, de 23 de setembro findo da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “1. A 27/08/2015, foi comunicado ao requerente a aprovação do processo de arquitetura. ---*

---- 2. O prazo para entrega das especialidades expirou a 24/02/2016. -----

---- 3. Nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, o processo entrou automaticamente em suspensão, pelo período de 6 meses e esteve a decorrer até 23/08/2016.-----

*---- **Conclusão:**-----*

---- Assim, salvo melhor opinião, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, com audiência prévia do interessado nos termos do art. 121º articulado com o n.º 1 do art. 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

---- A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, sendo posteriormente comunicada ao requerente. -----

---- À consideração superior a presente informação,”. -----

*----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O **CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 403/16, de 10 de outubro corrente, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 50%, no valor da vinheta relativa ao transporte escolar de 2016/2017, da aluna **Beatriz da Costa Carreira**, matriculada na Escola Secundária Rodrigues Lobo, em Leiria, que corresponde ao montante de 395,75€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017.-----

OOXXXOO

OOO

ANO LETIVO 2016/2017-----

= NÚMERO DE ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO =-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 408/16, de 11 de outubro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, remetem-se os dados referentes ao número de alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Ourém.-----

---- Após a recolha e análise dos dados, remetidos pelos diversos estabelecimentos de ensino, constatamos que existem, no concelho de Ourém, um total de 7797 alunos, 4050 frequentam o Ensino Público e 3747 o Ensino Privado. Dos alunos que frequentam o ensino Público, verifica-se que:-----

- 771 pertencem ao Pré-escolar; -----
- 1533 pertencem ao 1º Ciclo; -----
- 400 pertencem ao 2º Ciclo; -----
- 761 pertencem ao 3º Ciclo; -----
- 365 pertencem ao Ensino Secundário; -----
- 220 encontram-se a frequentar o Ensino Profissional.-----

---- Dos alunos que frequentam o Ensino Privado, verifica-se que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 299 pertencem ao Pré-escolar; -----
- 62 pertencem ao 1º Ciclo;-----
- 603 pertencem ao 2º Ciclo; -----
- 1014 pertencem ao 3º Ciclo; -----
- 710 pertencem ao Ensino Secundário; -----
- 1059 encontram-se a frequentar o Ensino Profissional. -----

---- A informação acima descrita distribui-se pelos vários Estabelecimentos de Ensino da seguinte forma: -----

da seguinte forma:

Tipo	Identificação		Nº alunos					TOTAL	
			Pré-escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário		Profissional
Ensino Público	A. de Escolas Cónego dr. Manuel L. Perdigão		112	176	72	115			475
	A. de Escolas Conde de Ourém		228	492	132	289			1141
	A. de Escolas de Ourém	Zona de Freixianda	77	100	50	75			302
		Zona de Ourém/Fátima	354	765	146	282	365	220	2132
	TOTAL		771	1533	400	761	365	220	4050
Ensino Particular e Cooperativo	CEF		20	62	158	309	450	145	1144
	Colégio de S. Miguel				244	399	260	348	1251
	Colégio do Sagrado Coração de Maria				201	306			507
	Conservatório de Música de Ourém e Fátima							20	20
	EPO							246	246
	EHF							300	300
	Jardim Infantil Ourém		91						91
	CSP Atouguia		31						31
	Casa do Valinho de Fátima		61						61
	Casa Infantil Jacinta Marto		83						83
	Centro Infantil de St.ª Maria de Leuca		13						13
	TOTAL		299	62	603	1014	710	1059	3747
	TOTAIS GERAIS			1070	1595	1003	1775	1075	1279



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente às Unidades Sócio-Educativas, CRIF e CRIO, estas contam com 26 alunos e a escola de Educação Especial “Os Moinhos” com 23 alunos o que perfaz um total geral de **7846** alunos no concelho de Ourém -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, DE QUE, DE FUTURO, DEVERÁ APRESENTAR TABELA DE DADOS COMPARATIVOS COM O ANO ANTERIOR.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, 28 de outubro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.29
28/10/2016
Anexo I

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 28/10/2016

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

- = Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva, Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul, Freguesia de Fátima – Informação n.º 32/16, de 15 de setembro findo, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;
- = Organização dos Serviços Municipais – Proposta n.º 16/16, de 25 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
- = Eleito Local – Despesas de processo judicial – Proposta n.º 17/16, de 25 de outubro em curso, do Senhor Presidente.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- = Autorização prévia para ações de (re)arborização:
 1. Carta registada sob o n.º 27.954/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Marques Castelas;
 2. Carta registada sob o n.º 28.067/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos do Rosário António;
 3. Carta registada sob o n.º 28.072/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Manuela de Oliveira Marques Gomes.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = Ampliação do número de compartes:
 1. Requerimento registado sob o n.º 26.830/2016, de Maria de Fátima Dias Gonçalves, sobre prédio sito em Estreito, da Freguesia de Urqueira;
 2. Requerimento registado sob o n.º 27.583/2016, de António Eduardo Vieira Catarino, sobre prédio sito em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
- = Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório Previsional de Gestão 2017-2021 – Ofício n.º 314/2016, de 19 de outubro em curso, da empresa municipal;
- = Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP Distribuição – Energia, S.A. – Circular de referência 85-PB/2016, datada de 21 do mês em curso, da ANMP.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Documentos Previsionais para o Ano Económico de 2017: Orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2017/2020;
- = Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2017 – Informação n.º 92/16, de 22 de setembro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Lançamento de Derrama – 2017 – Informação n.º 96/16, de 14 de outubro em curso, do Chefe da DGF;
- = Encontro de caçadores “Os desafios de caçar em Ourém” – Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Fátima – Reapreciação do processo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.30
28/10/2016
Anexo I

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais, para o ano de 2017 e até ao limite de 180.000,00€ – Informação datada, de 21 do mês em curso, do Senhor Presidente;

= “P095/2016 – Prestação de Serviços de consultadoria na áreas do ordenamento do Território, durante 12 meses” – Informação n.º 275/16, de 19 do mês em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de materiais – Carta registada sob o n.º 25.015/2016, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR

1. Requerimento registado sob o n.º 26.758/2016, da firma Bilreiros & Bilreiro da Silva, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 26.872/2016, de Carlos Manuel Pereira da Costa.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1816/2009, da firma Agroparreira – Sociedade de Agricultura de Grupo, Limitada, instruído com a informação n.º 106/16, de 13 do mês em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo registado sob o n.º 324/2015, de José Pereira Seca e Maria do Céu Neto Ferraz Seca, instruído com a informação n.º 261/16, de 03 do mês em curso, da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 266/2015, de Abílio Gonçalves de Oliveira, instruído com a informação n.º 257/16, de 27 de setembro findo, da DGU;
4. Processo registado sob o n.º 31/2016, de Armando Pereira da Silva e Elvira Martins Gaspar, instruído com a informação n.º 105/16, de 12 do mês em curso, da DGU;
5. Processo registado sob o n.º 31/2014, do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, instruído com a informação n.º 16/16, de 23 de setembro findo, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017 – Ensino Secundário – Informação n.º 403/16, de 10 de outubro corrente, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ano letivo 2016/2017 – Número de alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho – Informação n.º 408/16, de 11 de outubro em curso, da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 25 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca